

EDITAL Nº 13/2018 – PROGRAD

PROCESSO SELETIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS DE MULTIPLICAÇÃO PARA A ESCOLA DE FORMAÇÃO À DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR – ESFOR

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE (UFAC)**, por sua Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), como uma das ações do Projeto Estratégico: Escola de Formação à Docência no Ensino Superior – Esfor, torna pública a seleção de docentes para proporem participação em evento relacionado às suas áreas de atuação nesta instituição, como parte de suas formações continuadas, de acordo com as normas deste Edital.

1. DO OBJETO DO EDITAL

1. O presente edital tem como objeto selecionar docente para participar de evento relacionado às suas áreas de atuação nesta instituição e que permitam o aperfeiçoamento profissional e a melhoria da atuação pedagógica em sala de aula.
2. Consideram-se eventos significativos aqueles de natureza acadêmica especificamente os relacionados ao ensino e aprendizagem que visem à complementação e o aprimoramento da formação do docente, com duração de no máximo, 05 (cinco) dias para os professores do Campus Rio Branco e de 07 dias para os professores do Campus Floresta.
3. Não será permitida a soma de períodos nem de eventos, por meio deste edital, ainda que juntos não ultrapassem o período estipulado para cada campus desta IES.
4. Poderão participar docentes efetivos da Universidade Federal do Acre que não tenham usufruído de licença para capacitação, licença para tratar de interesses particulares, afastamento para estudo ou missão no exterior, afastamento para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* no país ou exterior.
5. O evento proposto a participar deverá ser realizado entre **01 de julho e 30 de novembro de 2018**.
6. Aos docentes selecionados, a Ufac custeará passagens e diárias durante o período do evento.

2. DAS INSCRIÇÕES E DAS VAGAS

1. As inscrições serão gratuitas e dirigidas à Pró-Reitoria de Graduação, contendo:
 - a. Formulário eletrônico;
 - b. Currículo cadastrado na plataforma *Lattes*;
 - c. Programação do evento proposto a participar;
 - d. Carta de aceite ou comprovante de participação no evento proposto, com a data do mesmo.

- e. Plano de atividades, contendo o nome do docente; linha de ensino superior deste edital, a saber, Metodologias do Ensino Superior, Políticas Públicas do Ensino Superior, Planejamento no Ensino Superior, Avaliações no Ensino Superior, Relações de Ensino-Aprendizagem e/ou Professor-Aluno no Ensino Superior e Ensino Superior e Direitos Humanos; justificativa; objetivos; metodologia e atividades propostas a serem desenvolvidas junto aos professores da instituição, como desdobramento do evento proposto a participar, a fim de trazer a formação recebida, sobretudo para seu centro acadêmico, e assim fortalecer o processo de formação docente desta IFEs, desenvolvendo ações para a Escola de Formação à Docência no Ensino Superior – Esfor.
 - f. Certificado que comprove ter participado em, no mínimo, 16 (dezesseis) horas de atividades ofertadas pela Esfor.
2. As inscrições deverão ser efetuadas pelos interessados no período compreendido entre **às 8 horas do dia 23 de abril de 2018 às 23h59min do dia 13 de maio de 2018**, no endereço eletrônico <<http://sistemas.ufac.br>>.
 3. Será vedada a classificação de um proponente em mais de um edital da Escola de Formação à Docência no Ensino Superior – Esfor. Se um docente for classificado em mais de um edital, terá que optar por apenas um.
 4. O candidato deverá anexar, em espaço próprio e em formato PDF, os documentos relacionados nas alíneas “b” a “f” do item 2.1.

3. DA SELEÇÃO E DO RESULTADO

1. Serão selecionadas até 05 (cinco) propostas inscritas neste edital.
2. A seleção será realizada em duas etapas: análise formal (eliminatória) e análise técnica (eliminatória e classificatória).
3. A análise formal consiste no exame pela Pró-Reitoria de Graduação, da documentação apresentada para inscrição, bem como do preenchimento integral e correto dos formulários.
4. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora do prazo estabelecido serão indeferidas, cuja publicação ocorrerá no **dia 16 de maio de 2018**, no endereço eletrônico <www.ufac.br>, bem como no mural da Prograd, em edital específico.
5. Da decisão que indeferir a inscrição, o proponente poderá apresentar recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da publicação, por meio de formulário disponível no endereço eletrônico <http://sistemas.ufac.br>, a ser julgado pela Prograd.
 - a. Não será permitida a juntada de documentos, por ocasião do recurso, para complementar a inscrição.
6. O resultado final da análise formal será publicado no **dia 21 de maio de 2018**, no endereço eletrônico <www.ufac.br>, bem como no mural da Prograd, em edital específico.



7. As inscrições deferidas serão encaminhadas à Comissão Específica, designada por esta pró-reitoria.
8. A análise técnica consiste no exame material das propostas, pela Comissão, observando os seguintes parâmetros, com os respectivos pesos:
 - a. Coerência do plano de atividade (justificativa, objetivos, metodologia, atividades propostas). **PESO 02;**
 - b. Qualidade, impacto e contribuições do plano de atividade na atuação do proponente junto a sua área de atuação, em atividades de ensino. **PESO 02;**
 - c. Qualidade, impacto e contribuições do plano de atividade na atuação dos demais docentes, que poderão se beneficiar do Plano de Atividades proposto, junto à sua área de atuação, em atividades de ensino. **PESO 03.**
 - d. O currículo do docente vinculado, de acordo com sua trajetória acadêmica, produção intelectual e compatibilidade entre a atividade desenvolvida e área de atuação no ensino, **PESO 02;**
9. Para cada parâmetro de avaliação, será atribuída nota de 0 a 4, conforme tabela abaixo:

Nota	Qualificação
4	Excelente
3	Muito bom
2	Bom
1	Regular
0	Insuficiente

10. As propostas que obtiverem qualificação 0 (insuficiente) em algum dos parâmetros de avaliação serão eliminadas do certame.
11. O resultado preliminar da análise técnica será publicado no **dia 04 de junho de 2018**, no endereço eletrônico <www.ufac.br>, bem como no mural da Prograd, em edital específico.
12. Contra o resultado preliminar, o proponente poderá apresentar recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da publicação, por meio de formulário disponível no endereço eletrônico <<http://sistemas.ufac.br>>, a ser julgado pela Comissão.
 - a. O recurso deve estritamente contrapor o motivo do indeferimento, não sendo permitido incluir fatos ou documentos novos que não tenham sido objeto de análise técnica anteriormente.

14. O resultado final da análise técnica será publicado no **dia 11 de junho de 2018**, no endereço eletrônico <www.ufac.br>, bem como no mural da Prograd, em edital específico.
15. São critérios de desempate, em ordem de classificação:
 - a. Idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste programa, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
 - b. Maior tempo de experiência no magistério superior;
 - c. Maior idade;
 - d. Persistindo o empate, o desempate se dará por sorteio.
16. A desistência por parte do proponente selecionado deverá ser informada, no prazo máximo de 4 dias após a divulgação do resultado final.
17. É facultado ao proponente o acesso à documentação do certame, respondendo o mesmo pelo seu uso indevido, nos termos da Lei nº 12.527/12.

4. CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA
Lançamento do Edital Prograd 13/2018	16 de abril de 2018
Inscrições	23 de abril a 13 de maio de 2018
Resultado preliminar das inscrições	16 de maio de 2018
Apresentação de recurso ao resultado preliminar das inscrições	17 e 18 de maio de 2018
Resultado final das inscrições	21 de maio de 2018
Resultado preliminar da análise técnica das propostas	04 de junho de 2018
Apresentação de recurso ao resultado preliminar da análise técnica das propostas	05 e 06 de junho de 2018
Resultado final da análise técnica das propostas	11 de junho de 2018
Prazo para que candidatos selecionados apresentem desistência do edital	12 a 15 de junho de 2018
Período em que o docente poderá participar do evento proposto	01 de julho a 30 de novembro de 2018
Aplicação do Plano de Atividades proposto neste edital	1º semestre de 2019

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e suas alterações em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. Em todas as fases é imperativa a observação das normas que o regem.
3. O descumprimento de qualquer item do edital implicará na eliminação do proponente no certame.
4. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do começo e inclui-se o dia do vencimento.



Prograd
Pró-reitoria de Graduação

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

5. Iniciando o prazo em feriados ou final de semana, contar-se-á a partir do primeiro dia útil.
6. É de inteira responsabilidade do proponente acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao certame.
7. Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de proponente (s) a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527/11.
8. Serão financiadas propostas até o valor global de R\$ 30.000,00.
9. O presente edital poderá ser revogado por motivação de interesse público, decorrente de fato superveniente, em decisão fundamentada.
10. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Rio Branco/AC, 16 de abril de 2018.

Profº Dr. Carlos Paula de Moraes

Pró-Reitor de Graduação